



## **Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.**

*Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441*

### **INDICAÇÃO Nº 83/09**

**INDICO** ao Chefe do Executivo Municipal para que, através do Departamento competente, seja estudada a viabilidade de colocação de lombada na Rua Alcides Scorsolini, altura do nº 221, em frente ao Parque “Ludovico Zorzi” no Jardim do Lago.

#### **Justificativa:**

Trata-se de reivindicação de moradores das imediações porque veículos e motos passam em alta velocidade pelo local que tem tráfego intenso.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de abril de 2.009.

***Ver. Marcelo Eduardo Rissato***

---

**Resposta do Executivo** – Ofício 182/09 de 01/07/09 – informando que a matéria já foi apreciada e alvo de indeferimento na Indicação nº 84/07 do então Vereador Carlos A. dos Santos, pela Presidência do COMUTRAN, Dr. Domingos Antônio de Mattos, inclusive com estudos baseados pela resolução CONTRAN 39/98, encaminhando cópia do relatório apresentado pelo COMUTRAN na ocasião, 12 de março de 2008, conforme segue: “Efetuados estudos no local concluiu-se que o pedido não deve prosperar. A quadra onde está instalada a igreja é pequena e, no sentido “Lago/Bairro Jardim Nova Santa Rita” existe defronte da mesma uma placa de “Parada Obrigatória”, o que obriga os motoristas a diminuírem a velocidade. O desrespeito à sinalização existente exige muito mais uma fiscalização dos agentes competentes do que a instalação de redutores. Ressalte-se que o CTB em seu artigo 94, parágrafo único, vetou a instalação de ondulações transversais, salvo nos casos especiais definidos pela Resolução CONTRAN 39/98. Isto posto, somos pelo indeferimento do pedido.”